



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 1.101.639
Natureza: Consulta
Consulente: Sr. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito do Município de Congonhal

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao despacho constante da peça nº 6 do SGAP, encaminho-lhe os presentes autos, manifestando-me de acordo com o relatório técnico (peça nº 9 do SGAP) elaborado em conjunto pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – Cfamge/DCEE, Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais – CACGM/DCEM e Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte – Cfamgbh/DCEM, ratificado pela Diretoria de Controle Externo do Estado – DCEE (peça nº 10 do SGAP).

Tribunal de Contas, 01 de julho de 2021.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Superintendência de Controle Externo
1ª Assessoria Técnica e Jurídica
(assinado digitalmente)